



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS**  
**Estado do Paraná**

---

**MENSAGEM Nº. 054/2020**

Arapongas, 27 de novembro de 2020.

Prezado Senhor Presidente

Prezados Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº4.858, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil no Município de Arapongas.

Tal alteração justifica-se em razão do alto custo para o município na execução de obras, como reformas de pequeno porte e baixa geração de resíduos da construção civil, na obrigatoriedade de apresentação do PGRSCC.

A proposta se dá no aumento de 1,0 m<sup>3</sup>, para 5,00 m<sup>3</sup>, ou mais que uma caçamba padrão de resíduos da construção civil por obra.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

Exmo. Sr,  
**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta